

**ANEXO I**  
**Análise Técnica Documental**

A classificação será realizada em fase única através da análise técnica documental e verificação dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades previstas na vaga de inscrição, de acordo com os critérios e a pontuação no quadro abaixo, apenas para os candidatos homologados.

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
1.	Experiência no Programa Mulheres Mil e/ou cursos de extensão ou atuação com mulheres em situação de vulnerabilidade.	20 (5 pontos por ano de experiência, máximo 20 pontos)
2.	Disponibilidade de horários para o desenvolvimento das atividades previstas na vaga.	10
3.	Curso de Especialização lato sensu em Educação ou na área do cargo pretendido ou área correlata.	10
4.	Curso de Especialização stricto sensu em nível de Mestrado na área da Educação ou na área do cargo pretendido ou área correlata.	10
5.	Curso de Especialização stricto sensu em nível de Doutorado na área da Educação ou na área do cargo pretendido ou área correlata.	10
6.	Tempo de experiência profissional (vaga de supervisor) Tempo de experiência profissional no magistério (em qualquer nível para a vaga de professor)	20 (1 ponto por semestre até o limite de 10 pontos)
7.	Curso de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga	10 (1 ponto para cada 10 horas/aula, máximo 10 pontos)
8.	Participação em projetos (ensino, pesquisa ou extensão)	10 (1 ponto por projeto, como colaborador, e 2 pontos por projeto, como coordenador, máximo 10 pontos)
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>100</b>

\*A comprovação da experiência no Programa Mulheres Mil se dará através de declaração da coordenação adjunta do campus onde aconteceram os cursos ou da coordenação geral da bolsa formação no âmbito do IFRS.

\*\*A comprovação da experiência/atuação com mulheres em vulnerabilidade se dará através de declarações ou do currículo lattes.